



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 043/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para solucionar o problema da falta de móveis e utensílios adequados às creches Municipais, em especial as que possuem crianças matriculadas no Programa de Educação em Tempo Integral e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Educação de Coração de Jesus/MG;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de mobiliário e utensílios destinados às creches municipais, com vistas a atender, de forma adequada e confortável, os alunos matriculados, em especial aqueles inseridos no Programa de Educação em Tempo Integral. Ressalta-se que esta demanda é objeto de recursos específicos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), já vinculados para esta finalidade, e visa suprir as necessidades existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs).

Importa destacar que já foi realizado processo licitatório anterior para atender a esta demanda, onde os itens agora demandados estavam inseridos, porém, os mesmos restaram frustrados, tornando-se imprescindível a instauração de novo procedimento para garantir a efetiva aplicação dos recursos e o cumprimento da finalidade pública a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Município de Coração de Jesus possui atualmente 35 unidades educacionais em sua rede de ensino, sendo 12 CEMEIs, que atendem aproximadamente 250 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Para este público, é imprescindível a disponibilização de mobiliário adequado, de modo a assegurar condições pedagógicas, ergonômicas, de segurança e conforto, criando um ambiente acolhedor e funcional, devidamente organizado para as rotinas de alimentação, descanso e atividades pedagógicas. Tais condições são essenciais para o pleno desenvolvimento integral das crianças.

Atualmente, parte do mobiliário e dos utensílios disponíveis nas CEMEIs encontra-se defasada ou em quantidade insuficiente, atendendo apenas de maneira parcial às necessidades existentes. O aumento significativo do número de matrículas nos últimos períodos intensificou essa deficiência, tornando imprescindível a aquisição de novos itens para assegurar condições adequadas de atendimento e suprir as carências identificadas.

A adoção de mobiliário e utensílios adequados contribui diretamente para oferecer às crianças um ambiente que remeta ao conforto e acolhimento do lar, estimulando o equilíbrio psicomotor, a autonomia e a independência, aspectos fundamentais nesta etapa do desenvolvimento infantil. Diante disso, a execução do objeto proposto reveste-se de caráter prioritário e urgente, visando garantir a efetividade da política pública de educação infantil no município.

2.2 – Por se tratar de demanda que será atendida com recursos disponibilizados pelo FNDE para esse fim, analisar-se-á apenas a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, para solução da demanda apresentada.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

3.2. Os produtos deverão ter selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT, NBR 9050 2020, NBR 140006 E NBR 14698, bem como observar padrões do FNDE para mobiliário escolar e guia Nacional de contratações sustentáveis, além de outros órgãos cabíveis, contendo em suas embalagens rótulo, onde deverá vir os dados de fabricação, empresa, CNPJ e responsável técnico do fabricante, para cada item.

3.3. No presente caso, devido ao controle no processo de fabricação de alguns dos itens da demanda a ser atendida, serão necessários, no que couber, além dos documentos comumente solicitados, os abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.1. Comprovação, por meio da apresentação de laudos e/ou relatórios reconhecidos pelo INMETRO Normas Técnicas (ABNT INMETRO, Associação Brasileira de ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO durante a sessão pública, na fase de aceitação.

3.3.2. Declaração de observação dos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, versão Agosto de 2022, 5ª edição.

3.3.3. Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, para os itens de fabricação ou industrialização enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, devendo ser apresentada a Comprovação de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, válido com chave de autenticação.

3.4. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.5. As empresas possivelmente contratadas pra atenderem à demanda deverão entregar ao Município, em sua sede, os itens abaixo descritos:

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	336196	Cadeira / mesa de alimentação para Bebe 01 Cadeira conjunta com 3 lugares em plástico polietileno, tampo de madeira; Medidas Comp: 1,75m/ Alt.68 cm/ Larg. 75 cm Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16	15	UND
2	467568	Banheira Uso Infantil Modelo: rígida, drenável;	15	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Material: plástico; Encosto P/ costas fixo; Adicional 1: c/ saboneteira; Com tampa, tipo trocador almofadado; Com suporte dobrável; Capacidade máxima: Até 25 K		
3	343115	Quadro Lousa branca Confeccionado em mdf sobreposto com laminado melaminico com moldura de alumínio, com suporte para caneta e apagador. Medidas : 3.50 x 1.20	15	UND
4	437762	Trocador com colchonete Trocador fabricado em MDF 15mm com revestimento PET colorido. Estrutura em tubo 1 1/2 polegada e pintura epóxi pó. Medidas: 0,90 cm altura x 0,90cm de largura x 0,60 cm de profundidade Opções de trocador: Trocador com 1 porta e 4 gavetas	10	UND
5	615522	Conjunto refeitório infantil com 8 lugares e 8 cadeiras Mesa com tampo em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado com as seguintes especificações, bipartido medindo 2400 mmx 800mmx 580 mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4 mm, bordas duplas medindo 30 mm de largura.	8	UND
6	609865	Copo de Transição de Alimentação do Bebê- Treinamento Introdução Alimentar Infantil- Blw Silicone- Livre de Bpa – antivazamento, sem bico, com bocal em 360° para beber por toda a borda, capacidade 160 ml	250	UND
7	624160	Prato Infantil com Divisórias em Silicone com Ventosa Dimensões aproximadas : 20cm X 20cm X 3cm	250	UND
8	467122	Colher pequena infantil de Polipropileno, altura 20 cm , largura 5 cm, profundidade 3 cm	500	UND
9	479576	Babador Material: Silicone -Tipo Uso: Reutilizável- Comprimento: 30 CM -Largura: 30 CM Características Adicionais: Fecho de Pressão	200	UND
10	625874	Esterilizador de mamadeira a vapor elétrico, confeccionado em material livre de bpa, incluído pinças, dimensões: 04 x 183 x 359 mm, peso 1,78 kg.	20	UND
11		Escova para lavar mamadeira ,cabo em Polipropileno, Cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável coberto com Polietileno Tereftalato (PET), peso 63 grs, largura 50mm.	30	UND
12	482638	Colchonete para caminha empilhável confeccionado em espuma de alta densidade , revestido em bagun e corano- medidas 1,00 x 0,60 x 0,03- cor : azul marinho	30	UND
13	617670	Kit de higiene bucal infantil- estojo retangular em pvc de boa qualidade, personalizado, as letras do layout devem ser impressas e lisas, a imagem deve ser somente na parte frontal do estojo junto com as letras, já atrás deve ser	400	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		transparente. O sistema de fechamento desse estojo deve ser de zipzap, ou fecho tipo zíper. O tamanho aproximado do estojo é de 12cm x 26cm, ele deve acomodar de modo adequado, os itens descritos abaixo: escova dental embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação. Cabeça pequena e arredondada, cerdas macias, da mesma altura, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo, de nylon, resistentes e dentro dos padrões vigentes legais. Modelo reto. Comprimento aproximado 150mm, e largura máxima 12mm. Embalagem total e Individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. Fio dental: fio dental em poliamida, encerado. Embalagem no mínimo 25 metros, resistente. Espessura regular. Creme dental fluoretado: de 90 gramas, flúor entre 1.100 a 1600 ppm. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.		
--	--	---	--	--

3.5.1. Os códigos CNBS de alguns dos itens acima são genéricos, não foi encontrada descrição idêntica à da demanda.

3.6 – Em análise, visando definir qual tipo de contratação mais vantajosa a ser efetuada para solução da demanda, observou-se que no mercado ofertante da solução de aquisição de móveis e utensílios para atender aos CEMEIs deste Município, predomina dois principais tipos de soluções:

Solução 1: Aquisição de móveis e utensílios destinados à CEMEIS desse Município, através de Pregão na forma Eletrônica

De maneira geral, aquisições realizadas de forma isolada tendem a apresentar valores unitários mais elevados, uma vez que não se obtém o benefício econômico decorrente da compra em escala, na qual os licitantes costumam oferecer preços mais competitivos ao reduzir suas margens de lucro, compensando no maior volume comercializado.

No entanto, no caso em análise, não se afasta a possibilidade de que a adoção do Pregão Eletrônico possa resultar em valores mais vantajosos e eficientes para o Município, em razão da ampliação do universo de competidores e, conseqüentemente, do potencial aumento da competitividade.

Além disso, devido à especificidade dos itens a serem adquiridos, a utilização do sistema de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, revela-se estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

para assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento da demanda municipal.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, realizada por outro ente público.

Por intermédio do Decreto Municipal nº.12/2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Coração de Jesus, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Assim, em consonância com a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão.

Assim, a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista os argumentos elencados acima, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1, ou seja, aquisição de móveis e utensílios para atender as CEMEIs deste Município através de Pregão, para registro de preços, na forma Eletrônica.**

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos às determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica para Instituição.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos nos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição de móveis e utensílios que possam sanar a demanda apresentada, foi realizada a partir da média dos valores observados nos sites: bancodeprecos.tce.mg.gov.br e paineldeprecos.planejamento.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. – Os orçamentos apresentados, obtidos por meio de consulta aos bancos de preços oficiais, disponíveis nos endereços eletrônicos bancodeprecos.tce.mg.gov.br e paineldeprecos.planejamento.gov.br, poderão apresentar variações em razão da inexistência de itens idênticos aos especificados no DFD, sendo utilizados, nesses casos, produtos ou serviços de características similares para efeito de estimativa.

4.3. Planilha de Preço de Referência:

ITEM	CÓD. CNBS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Vlr méd. unit	Vlr. Med. total	Fonte de pesquisa
1	336196	Cadeira / mesa de alimentação para Bebe 01 Cadeira conjunta com 3 lugares em plástico polietileno, tampo de madeira; Medidas Comp: 1,75m/ Alt.68 cm/ Larg. 75 cm Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8 x 16	15	UND	434,45	6516,75	Site: bancodeprecos.tce.mg.gov.br
2	467568	Banheira Uso Infantil Modelo: rígida, drenável; Material: plástico; Encosto P/ costas fixo; Adicional 1: c/ saboneteira; Com tampa, tipo trocador almofadado; Com suporte dobrável; Capacidade máxima: Até 25 K	15	UND	238,88	3.583,20	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

3	343115	Quadro Lousa branca Confeccionado em MDF sobreposto com laminado melaminico com moldura de alumínio, com suporte para caneta e apagador. Medidas : 3.50 x 1.20	15	UND	3.730,42	55.956,30	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
4	437762	Trocador com colchonete Trocador fabricado em MDF 15mm com revestimento PET colorido. Estrutura em tubo 1 1/2 polegada e pintura epóxi pó. Medidas: 0,90 cm altura x 0,90cm de largura x 0,60 cm de profundidade Opções de trocador: Trocador com 1 porta e 4 gavetas	10	UND	574,91	5.749,10	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
5	615522	Conjunto refeitório infantil com 8 lugares e 8 cadeiras Mesa com tampo em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado com as seguintes especificações, bipartido medindo 2400 mmx 800mmx 580 mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4 mm, bordas duplas medindo 30 mm de largura.	8	UND	1.966,08	15.728,64	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
6	609865	Copo de Transição de Alimentação do Bebê- Treinamento Introdução Alimentar Infantil- Blw Silicone- Livre de Bpa – antivazamento, sem bico, com bocal em 360° para beber por toda a borda, capacidade 160 ml	250	UND	10,96	2.740,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
7	624160	Prato Infantil com Divisórias em Silicone com Ventosa Dimensões aproximadas : 20cm X 20cm X 3cm	250	UND	15,71	3.927,50	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

8	467122	Colher pequena infantil de Polipropileno, altura 20 cm , largura 5 cm, profundidade 3 cm	500	UND	5,57	2.785,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
9	479576	Babador Material: Silicone -Tipo Uso: Reutilizável- Comprimento: 30 CM - Largura: 30 CM Características Adicionais: Fecho de Pressão	200	UND	19,20	3.840,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
10	625874	Esterilizador de mamadeira a vapor elétrico, confeccionado em material livre de bpa, incluído pinças, dimensões: 04 x 183 x 359 mm, peso 1,78 kg.	20	UND	184,50	3.690,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
11		Escova para lavar mamadeira ,cabo em Polipropileno, Cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável coberto com Polietileno Tereftalato (PET), peso 63 grs, largura 50mm.	30	UND	18,89	566,70	Site:https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/
12	482638	Colchonete para caminha empilhável confeccionado em espuma de alta densidade , revestido em bagun e corano- medidas 1,00 x 0,60 x0,03- cor : azul marinho	30	UND	47,44	1.423,20	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br
13	617670	Kit de higiene bucal infantil - estojo retangular em pvc de boa qualidade, personalizado, as letras do layout devem ser impressas e lisas, a imagem deve ser somente na parte frontal do estojo junto com as letras, já atrás deve ser transparente. O sistema de fechamento desse estojo deve ser de zipzap, ou fecho tipo zíper. O tamanho aproximado do estojo é de 12cm x 26cm, ele deve acomodar de	400	UND	4,90	1.960,00	Site: paineldeprecos.planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

		modo adequado, os itens descritos abaixo: escova dental embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação. Cabeça pequena e arredondada, cerdas macias, da mesma altura, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo, de nylon, resistentes e dentro dos padrões vigentes legais. Modelo reto. Comprimento aproximado 150mm, e largura máxima 12mm. Embalagem total e Individual apropriada e resistente. Material do cabo: plástico e reto. Todo material que compõe a escova dental deve ser atóxico e adequado para seu uso. Fio dental: fio dental em poliamida, encerado. Embalagem no mínimo 25 metros, resistente. Espessura regular. Creme dental fluoretado: de 90 gramas, flúor entre 1.100 a 1600 ppm. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--	--	--

4.3.1 – O Código CNBS atribuído a alguns itens deste documento é genérico, por não ser encontrado código correspondente à descrição exata do item constante no DFD, devendo-se atentar para a descrição adicional inserida neste documento.

4.3.2 – Os preços coletados durante esse estudo é o preço médio de cada item, constante nos painéis de preços oficiais, portanto, não há necessidade de cálculos adicionais, porém, para balizamento de preços orienta-se a ser adicionado outros orçamentos coletados no mercado, devido às divergências na descrição de alguns itens.

4.3.2 – Para a possível aquisição dos itens acima descritos não se vislumbra despesas correlatas e/ou nem interligadas, uma vez que a empresa contratada deverá entregar os itens montados, no local indicado, na sede deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à Administração Pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários fatores como a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. No caso não se vislumbra a necessidade de parcelamento, uma vez que a **adjudicação deverá ser por item**, pois o objeto não apresenta complexidade e a inter-relação entre os itens é insignificante, não oferecendo risco algum à eficiência na execução do contrato.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. O investimento em ações de melhoria e qualificação das ações de educação está inserido no planejamento administrativo do Município, porém, até o presente momento não foi elaborado o PCA de 2025.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser base para a elaboração do Termo de Referência.

8 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação para aquisição dos móveis e utensílios que compõem a demanda é viável através de **Pregão para registro de preços, na forma Eletrônica**, desde que o processo público seja de ampla concorrência, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município.

8.2. A empresa contratada para fornecimento dos itens deverá entregá-los montados no local de uso determinado na OF (Ordem de fornecimento), expedida pela Secretaria de Municipal de Educação, deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as solicitações do Município.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, pela área responsável, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

8.5. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

8.6. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para o Município.

8.7. O mobiliário fornecido deverá estar em consonância com as regulamentações técnicas do Inmetro, relativo aos aspectos técnicos que abrangem segurança, qualidade, durabilidade e informações obrigatórias que devem constar nos produtos.

9 – ANEXOS:

9.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

9.1.1 – ANEXO I - Orçamentos e pesquisa nos sites do TCE/MG (bancodepreco.tce.mg.gov.br) e banco de preços do governo federal (bancodeprecos.planejamento.gov.br)

Coração de Jesus/MG, 20 de agosto de 2025.

DIRCILENE NUNES AMARAL
Resp. elaboração do ETP

JOSÉ CARLOS MOTA
SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Munic. Educação